

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês V	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a) (c)
Alemão III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (c)
Francês III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (c)
Inglês III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (c)
A Tradução na Europa	Trad	Sem.	156	OT: 15	6	
Direito da União Europeia	CJur	Sem.	156	OT: 15	6	(d)
Política internacional	CPol	Sem.	156	OT: 15	6	(d)
Igualdade, Exclusão Social e Cidadania	Soc	Sem.	156	OT: 15	6	(d)

(a) Selecionar a primeira língua estrangeira escolhida no 1.º semestre do 1.º ano.

(b) Selecionar a segunda língua estrangeira escolhida no 1.º semestre do 2.º ano OU uma terceira língua estrangeira, diferente das duas primeiras entre as quatro em oferta no curso (Alemão; Espanhol; Francês ou Inglês). Se o estudante optar por uma terceira língua estrangeira será inscrito por omissão no nível I. Através de teste nível poderá ser colocado nos níveis III ou V.

(c) Respeitar a precedência nas unidades curriculares de língua estrangeira.

(d) Escolher duas unidades curriculares.

2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Português: variantes e culturas.	Líng	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Sintaxe, semântica e pragmática do português	Líng	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Alemão VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (d)
Francês VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (d)
Inglês VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (d)
Alemão IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (c) (d)
Francês IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (c) (d)
Inglês IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(b) (c) (d)
Elites e movimentos sociais.	CPol	Sem.	156	OT: 15	6	
Globalização, cidadania e identidades.	Soc	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) Selecionar uma unidade curricular.

(b) Selecionar a primeira língua estrangeira escolhida no 1.º semestre do 1.º ano.

(c) Selecionar a segunda língua estrangeira escolhida no 1.º semestre do 2.º ano ou uma terceira língua estrangeira na sequência da escolha efetuada no 1.º semestre do 3.º ano.

18 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caeiro*.

209743656

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 9848/2016

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 30 de junho de 2016 com o n.º R/A-Ef 3394/2011/AL02, para entrar em vigor no ano letivo de 2016/2017.

A estrutura curricular e o plano de estudos constantes no anexo do presente despacho sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 13918/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 233 — 27 de novembro.

20 de julho de 2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Gestão
- 5 — Área científica predominante: Gestão

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão	G	60	30
Matemática	M	30	
Contabilidade	CONT	24	
Economia	ECON	12	6
Ciências Sociais e Jurídicas	CSJ	12	6
Marketing	MK	12	6
Letras	LET		6
<i>Subtotal</i>		150	30
<i>Total</i>		180	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Análise Financeira	G	1.º Semestre ...	168		60							6	
Controlo de Gestão	CONT	1.º Semestre ...	168		60							6	
Gestão da Produção	G	1.º Semestre ...	168		60							6	
Empreendedorismo	G	1.º Semestre ...	168		60							6	
Opção 2	G/CSJ/ LET	1.º Semestre ...	168									6	
Finanças Empresariais	G	2.º Semestre ...	168		60							6	
Fiscalidade	CSJ	2.º Semestre ...	168		60							6	
Opção 3	G	2.º Semestre ...	504									18	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
				Total (4)	Contacto (5)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Opção 1 ...	Gestão da Informação	G	2.º Semestre ...	168		60						6	
	Economia Portuguesa	ECON	2.º Semestre ...	168		60						6	
	Promoção de Vendas e Publicidade.	MK	2.º Semestre ...	168		60						6	
Opção 2 ...	Gestão da Qualidade	G	2.º Semestre ...	168		60						6	
	Negociação	G	1.º Semestre ...	168		60						6	
	Direito Fiscal	CSJ	1.º Semestre ...	168		60						6	
Opção 3 ...	Inglês Aplicado	LET	1.º Semestre ...	168		45				15		6	
	Logística	G	1.º Semestre ...	168		60						6	
	Projeto Empresarial	G	2.º Semestre ...	504		60				30		18	
	Estágio Integrado em Gestão	G	2.º Semestre ...	504						30		18	

209748224

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 9849/2016

Nos termos do disposto no Despacho n.º 12060/2015, do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015, na deliberação n.º 1954/2015, do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 9 de outubro de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015, na deliberação n.º 1075/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2009, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego e subdelego as competências a seguir indicadas, a serem exercidas no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra (UC) e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC):

1 — No Professor Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Homologar as avaliações dos trabalhadores ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respetiva fundamentação, excetuando-se desta delegação a competência para homologar as avaliações relativamente às quais tenha sido requerida a sua apreciação pela comissão paritária e os casos em

que se encontre impedido de homologar, designadamente por ter sido avaliador;

b) Decidir das reclamações do ato de homologação da avaliação dos trabalhadores, exceto nos casos em que não lhe coubesse a prática deste ato.

2 — Na Professora Doutora Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho, subdiretora da FCTUC, a competência para:

a) Assinar os acordos relativos aos estágios/projetos/teses curriculares com entidades externas à Faculdade de Ciências e Tecnologia, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

b) Atribuir bolsas de estágio curricular nos termos previstos no Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, no âmbito de atividades da Faculdade de Ciências e Tecnologia;

c) Nomear os júris de mestrado e determinar qual dos membros assume a presidência, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

d) Homologar as listas de seriação relativas a ingressos nos cursos da FCTUC.

3 — No Professor Doutor João Sérgio Seixas de Melo, subdiretor da FCTUC, a competência para:

a) Exercer, no âmbito da Faculdade de Ciências e Tecnologia, as competências reitorais previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra;

b) Autorizar os seguros de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em